

Programa Acelerar a Economia
Medida 27 - Rede de Fornecedores Inovadores

Aviso à Manifestação de Interesse de
Empresas para integrar a Rede de Fornecedores Inovadores

Seleção de Empresas Nucleares

29 de abril de 2025

Índice

1. Enquadramento	3
2. Objetivos	4
3. Modelo de operacionalização	5
4. Condições de acesso e apresentação de candidaturas - Empresas Nucleares	5
4.1. Requisitos de acesso	5
4.2. Estrutura das candidaturas	6
4.3. Apresentação de candidaturas	6
5. Área geográfica	7
6. Critérios de seleção	7
7. Avaliação, decisão e acompanhamento das propostas	8
8. Tratamento de dados pessoais	8
9. Divulgação de resultados e pontos de contacto	8
Anexo I - Tipologias de intervenção do PT2030 para apoio às Empresas Nucleares e Fornecedoras	9

1. Enquadramento

O Programa “Acelerar a Economia” prevê, na sua Medida 27, o lançamento da Iniciativa “Rede de Fornecedores Inovadores”, que visa impulsionar a criação de consórcios de inovação liderados por empresas de dimensão relevante e participação de PME, Small Mid Caps¹ e Centros de Investigação e Desenvolvimento (I&D), com o objetivo de desenvolver e fornecer bens e serviços inovadores de média/alta tecnologia a polos de produção industrial.

A presente iniciativa “Rede de Fornecedores Inovadores” visa assim aumentar a participação de PME nacionais e Centros de I&D no fornecimento de polos de especialização instalados em Portugal e orientados para cadeias de produção globalizadas.

Estes polos de especialização em torno de uma, ou de um número reduzido de empresas “nucleares” de dimensão relevante, têm estimulado dinâmicas de “clusterização”, com impacto estruturante nas regiões onde se implantam:

- Desenvolvendo, por via da aposta nos fornecedores locais, as PME e induzindo-as a dar saltos qualitativos para responder aos mais elevados critérios de exigência;
- Criando emprego qualificado direto e indireto, contribuindo também para o aumento das qualificações através de programas de formação profissional;
- Fomentando a cooperação com Entidades não Empresariais do Sistema de Investigação e Inovação (ENESII) e promovendo a transferência do conhecimento e a criação de emprego altamente qualificado.

Este conjunto de razões demonstra a importância destas “Empresas Nucleares” no crescimento e no emprego ao nível regional, contribuindo para a fixação de pessoas, reduzindo os riscos de desertificação e diminuindo as assimetrias regionais.

Acresce que, na sequência da crise pandémica, as cadeias globais de abastecimento sofreram um profundo choque, determinando a necessidade de inversão nas políticas de deslocalização das últimas décadas. Em particular, a Europa decidiu pela imperiosa necessidade de reindustrializar as suas economias e, ao mesmo tempo, de garantir níveis de autonomia estratégica, em particular em áreas como a tecnologia, energia e defesa, o que vem colocar as cadeias globais de abastecimento numa nova perspetiva.

Assim, a Rede de Fornecedores Inovadores deverá tirar partido das oportunidades decorrentes da reorganização das cadeias de abastecimento e dos planos de reindustrialização europeus.

¹ Considera-se como uma empresa “Small MidCap” empresa que não preenche os critérios de PME e cujo número de trabalhadores não excede 499, cujo volume de negócios anual não excede 100 milhões de euros ou cujo balanço anual não excede 86 milhões de euros, conforme previsto no ponto 103-E do artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, da Comissão, de 17 de junho, na sua redação atual.

O presente Aviso à Manifestação de Interesse de Empresas para integrar a Rede de Fornecedores Inovadores visa, através de um processo aberto e competitivo de auscultação, identificar as reais oportunidades de investimento e capacidades de execução, através da seleção de Empresas Nucleares que atuam em polos de especialização, com atividades posicionadas em cadeias de valor internacionais e forte vocação exportadora. Para tal, as empresas candidatas devem apresentar a sua estratégia e plano de ação, nos termos definidos no presente Aviso.

Após o presente processo de seleção, serão lançados avisos específicos para apresentação de candidaturas a financiamento, no âmbito das diversas tipologias de operação do PT2030, visando o financiamento das empresas que irão desenvolver as iniciativas selecionadas.

2. Objetivos

Assumem-se como objetivos da presente iniciativa os seguintes:

- Capacitar as PME para integrar redes de fornecedores globais, inovadores e internacionalmente competitivos;
- Potenciar a atividade das empresas “Tier 1” ou OEM instaladas em Portugal e inseridas em cadeias globais de produção, enquanto catalisadores da economia nacional;
- Promover a colaboração entre PME e a densificação dos seus níveis de competitividade, de inovação nos seus processos produtivos e de internacionalização;
- Promover a adaptação aos requisitos tecnológicos dos processos e produtos que proporcionem “know-how” especializado, recursos e conhecimento crítico, maior produtividade, mais flexibilidade e maior qualidade dos produtos;
- Substituir importações, aumentando o valor acrescentado nacional e as exportações de bens e serviços;
- Criação de novas empresas (“corporate ventures”, por ex.) e criação de novos postos de trabalho.

O objetivo desta medida, em síntese, consiste em aumentar o volume e o valor das aquisições de bens e serviços de elevada intensidade de conhecimento e tecnologia, adquiridos a PME instaladas em território nacional, por empresas ou grupos de empresas consideradas nucleares.

3. Modelo de operacionalização

A Iniciativa será implementada através de duas fases:

1. Seleção das Empresas Nucleares, a partir da avaliação do Plano Estratégico de Intervenção onde seja apresentada a proposta de estratégia e modelo de operacionalização proposto para a prossecução dos objetivos definidos;
2. Lançamento dos instrumentos de apoio necessários ao financiamento das atividades propostas no Plano Estratégico, através de avisos específicos no âmbito do PT2030, destinados ao apoio aos investimentos das Empresas Nucleares e Fornecedoras², nas condições a fixar nos referidos avisos.

O presente concurso visa selecionar Empresas Nucleares que atuam em polos de especialização, com atividades posicionadas em cadeias de valor internacionais e forte vocação exportadora. Para tal, as empresas candidatas devem apresentar a sua estratégia e plano de ação, nos termos definidos no presente concurso.

As candidaturas são apresentadas apenas por uma Empresa Nuclear, que na sua proposta, identifica a sua cadeia global de produção, os seus projetos de investimento âncora em execução, bem como o plano necessário de investimentos para os próximos 2 anos e a sua atual e potencial cadeia de fornecedores nacionais, elencando os requisitos de capacitação e os impactos previstos no incremento do valor acrescentado nacional.

4. Condições de acesso e apresentação de candidaturas - Empresas Nucleares

4.1. Requisitos de acesso

Os candidatos a Empresas Nucleares que pretendam apresentar candidatura devem cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Grandes empresas inovadoras e internacionalmente competitivas, englobando apenas fornecedores “Tier 1” ou OEM;
- Apresentar uma estratégia global e coerente, que identifique as necessidades para o reforço nacional da cadeia global de produção visada;
- Exercer atividades económicas com forte procura internacional;
- Ter um volume de negócios anual superior a 50 milhões de euros (aferido na média dos últimos 3 anos);
- Ter uma intensidade exportadora superior a 50%.

² No Anexo I são identificadas potenciais tipologias de intervenção a mobilizar no âmbito do PT2030.

4.2. Estrutura das candidaturas

As candidaturas deverão ser fundamentadas num Plano Estratégico, contendo um diagnóstico e um prognóstico do processo de transformação que visam promover na economia portuguesa, no âmbito de uma determinada cadeia global de produção, devendo apresentar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Descrever o plano de investimento a 2 anos, bem como os investimentos âncora em execução;
- Identificar a sua rede de fornecedores nacionais e propor-se aumentar o número de fornecedores localizados em Portugal (empresas e entidades não empresariais do sistema de I&I) e/ou o volume de compras a fornecedores nacionais;
- Diagnosticar as necessidades de capacitação da sua rede de fornecedores, nomeadamente as áreas de investimento relevantes, identificar competências-chave, bem como as necessidades de formação;
- Proposta de metas a contratualizar - resultados e impactos do aumento da incorporação de componentes, materiais ou matérias-primas nacionais:
 - indicadores do impacto do projeto na economia nacional/regional - efeito multiplicador do investimento;
 - indicadores do impacto nas exportações do setor/país, bem como eventual substituição de importações, e na redução da dependência do mercado interno face a outros mercados externos;
 - indicadores do impacto no valor acrescentado do setor ou país;
 - indicadores do impacto na cadeia de valor principal ou cadeias secundárias onde a Empresa Nuclear se integra;
 - criação de emprego, direto e indireto, por níveis de qualificação;
 - contribuição para a neutralidade carbónica.

4.3. Apresentação de candidaturas

A apresentação de candidaturas é feita através de formulário eletrónico disponível no Sistema de Informação SGO 2030, através do link SGO 2030 (<https://pas.compete2020.gov.pt/pas3/acesso/Login.php>), devendo ser acompanhada por uma Memória Descritiva do Plano Estratégico, com uma dimensão máxima de 25 páginas.

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre até ao dia 30/09/2025 às 17.00 horas.

5. Área geográfica

As Empresas Nucleares podem localizar-se em todas regiões de Portugal continental, devendo ter um estabelecimento legalmente constituído em qualquer uma das regiões apoiadas.

6. Critérios de seleção

A seleção das Empresas Nucleares tem por base a utilização do indicador de Mérito do Projeto (MP), calculado através da seguinte fórmula:

$$MP = 0,3 A + 0,7 B$$

em que:

MP = Mérito do Projeto

A = Coerência e adequação do Plano Estratégico apresentado:

Neste critério é avaliada a qualidade da proposta e a sua relevância estratégica na cadeia global de produção visada, especificamente no que respeita aos elementos previstos no Ponto 4.2.

B = Resultados previstos

Este critério é avaliado em função da informação apresentada pelo candidato relativamente aos resultados a atingir nos seguintes domínios:

- Aumento do volume de compras a fornecedores localizados em território nacional;
- Fornecimento de novos produtos e serviços por entidades localizadas no território nacional;
- Grau de inovação e diferenciação dos bens e serviços incorporados no produto final;
- Aumento do número de fornecedores localizados em território nacional de bens e serviços incorporados no produto final (excluem-se serviços gerais, nomeadamente limpeza, alimentação, etc.);
- Impacto económico do projeto, em termos de valor acrescentado bruto;
- Impacto nas exportações do setor/país, e/ou substituição de importações;
- Número de postos de trabalho qualificados e/ou altamente qualificados criados.

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo o resultado do MP arredondado à centésima.

Para que possa ser aceite, a candidatura tem de obter uma pontuação final de MP igual ou superior a 3,00 pontos.

7. Avaliação, decisão e acompanhamento das propostas

A avaliação e o acompanhamento das propostas são da responsabilidade da Comissão de Coordenação da Rede de Fornecedores Inovadores, coordenada pelo COMPETE 2030, com integrando representantes do IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (IAPMEI); Agência Nacional de Inovação, S.A. (ANI); Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP), e Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), nos termos a fixar por Despacho dos membros do Governo das respetivas áreas governativas.

Previamente à proposta de decisão, os candidatos são convocados para uma sessão presencial para apresentação do seu Plano Estratégico.

Posteriormente, a Comissão elabora uma proposta de decisão sobre o Plano Estratégico apresentado, que irá determinar a publicação dos Avisos no âmbito do Portugal 2030 necessários ao financiamento das iniciativas previstas no Plano aprovado.

A comunicação da decisão será efetuada no prazo de 30 dias úteis a contar da data-limite para a apresentação de candidaturas.

8. Tratamento de dados pessoais

Todos os dados pessoais serão processados de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) - Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril, e a Lei de Proteção de Dados Pessoais (LPDP) - Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua atual redação.

9. Divulgação de resultados e pontos de contacto

Os resultados são publicitados no sítio da Internet do COMPETE2030 - Programa Temático Inovação e Transição Digital (COMPETE 2030) disponível em www.compete2030.gov.pt e do Portugal 2030 disponível em portugal2030.pt

O acesso a informações e esclarecimentos poderá ser efetuado através do seguinte email:

fornecedores.inovadores@compete2030.gov.pt

Anexo I - Tipologias de intervenção do PT2030 para apoio às Empresas Nucleares e Fornecedoras

A 2.^a fase prevista no Ponto 3 deste Aviso é operacionalizada através do lançamento de Avisos específicos no âmbito do PT2030, visando operacionalizar os apoios com vista à implementação da estratégia contratualizada com a Empresa Nuclear, designadamente nas seguintes tipologias de operações:

Tipologia de Operações	Entidades Elegíveis
I&D Empresarial, individual e copromoção	PME/Small Mid Cap e ENESII, quando em copromoção
I&D&I em copromoção	PME, ENESII e NPME, quando em copromoção com PME
Investimento Empresarial Produtivo	PME
Qualificação PME	PME
Internacionalização	PME e Associações com atividades dirigidas às PME
Formação Empresarial, individual e copromoção	Empresas de qualquer dimensão/Associações com atividades dirigidas às PME/IES
Eficiência Energética e Descarbonização / Investimento Produtivo Verde / Produção de Energia Renovável	Empresas de qualquer dimensão
Qualificação Verde	PME
Promover a Circularidade nas Empresas	PME e ENESII, quando em copromoção
Ações Coletivas	Entidades públicas e associativas, com atividades dirigidas às empresas